



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 011/2005
DE LEI

Autor CLEIA DE ALEC

Assunto "AUTORIZAÇÃO DE PROVA SUBSTITUTIVA À PROVA DE CONHECIMENTO BÁSICO,

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A LUIA MARIO ANTÔNIO NO BAIRO JARDIM WILLIAN, NO MUNICÍPIO DE JAPERI.)"

Apresentado em 03 de Março de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 10 de Março de 2005

feito o autógrafa em 10 de Março de 2005

a Sanção sob protocolo em 10 de Março de 2005, pelo ofício n.º 028/2005

concedido em de de

publicado em de de

Parcial em de de

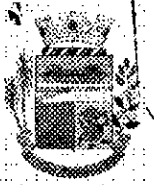
Total em de de

Revogado em de de

Publicação n.º

Entrado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 14 / 02 / 2005
N.º 011 L.º 01 FIS. 02

PROJETO DE LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação da Rua Mario Antonio no bairro Jardim Willian, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Janeiro de 2005.

**CEZAR DE MELO
VEREADOR**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 03 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

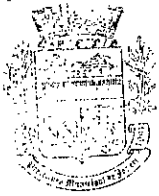
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 08 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Em PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 011 /2005.

AUTORIA: CEZAR DE MELO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: _____

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO CEZAR DE MELO

_____ CUJA EMENTA É " AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." _____

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBER PARECER FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTATAR QUALQUER INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA ECONOMICA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO Nº 011/2005.

AUTOR: CEZAR DE MELO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: _____

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO CEZAR DE MELO

CUJA EMENTA É " AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBER PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS
PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE
VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação da Rua Mario Antonio no bairro Jardim Willian, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Março de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE